

	GND 3	GND 3
Em JANEIRO	-	-
Até FEVEREIRO	-	-
Até MARÇO	-	-
Até ABRIL	-	-
Até MAIO	-	-
Até JUNHO	486.234	712.219.463
Até JULHO	486.234	712.219.463
Até AGOSTO	486.234	712.219.463
Até SETEMBRO	486.234	712.219.463
Até OUTUBRO	486.234	712.219.463
Até NOVEMBRO	486.234	712.219.463
Até DEZEMBRO	486.234	712.219.463

**PORTARIA Nº 218, DE 23 JUNHO DE 2022.**

Prorroga o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 247/2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, para 20 de setembro de 2022, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 247/2021, para identificar, catalogar e detalhar as funcionalidades eventualmente ausentes do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) e presentes no sistema de Automação da Justiça (SAJ), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à adesão deste Tribunal à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), nos termos da Resolução CNJ nº 335/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministro **LUIZ FUX**

**PORTARIA Nº 220, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Designa os integrantes do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> Designar os integrantes do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF), em caráter nacional e permanente, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de processos de recuperação empresarial e falências, instituído pela Resolução CNJ nº 466/2022.

Art. 2<sup>o</sup> Compõem o FONAREF:

- I – Marcos Vinicius Jardim Rodrigues, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;;
- II – Luís Felipe Salomão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
- III – Paulo Dias de Moura Ribeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
- IV – Alexandre de Souza Agra Belmonte, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- V – Mônica Maria Costa Di Piero, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- VI – Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- VII – José Roberto Coutinho de Arruda, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- VIII – Marcelo Fortes Barbosa Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- IX – Alexandre Alves Lazzarini, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- X – Clarissa Somesom Tauk, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XI – Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XII – Giovana Farenzena, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- XIII – Anglisey Solivan de Oliveira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;
- XIV – Luiz Roberto Ayoub, Advogado;
- XV – Flávio Antônio Esteves Galdino, Advogado;
- XVI – Marcelo Vieira de Campos, Advogado;
- XVII – Paulo Penalva Santos, Advogado;
- XVIII – Samantha Mendes Longo, Advogada;
- XIX – Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende, Advogado;
- XX – Luiz Fernando Valente de Paiva, Advogado;
- XXI – Juliana Bumachar, Advogada;
- XXII – Victória Vaccari Villela Boacnin, Advogada;
- XXIII – Geraldo Fonseca de Barros Neto, Advogado;
- XXIV – Henrique de Almeida Ávila, Advogado;
- XXV – Arnoldo de Paula Wald, Advogado.

§ 1<sup>o</sup> A presidência e vice-presidência do Fórum ficará a cargo do Ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselheiro do CNJ Marcos Vinicius Jardim Rodrigues, respectivamente.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**